



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

ENQUADRAMENTO PAP 2018-2020: II - Ações de Gestão

COMPONENTE: I.2 – Instrumentos de Gestão

SUBCOMPONENTE: I.2.1 – Implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos

AÇÕES PROGRAMADAS: I.2.1.5 – Elaboração e atualização de Planos de Recursos Hídricos em Bacias de Rios Afluentes

**“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA “PESSOA FÍSICA” PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR
DE RECURSOS HÍDRICOS (PDRH) E DO ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE
ÁGUA PARA A BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO ALTO SÃO
FRANCISCO”**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16 -
2. REGIÃO DE INTERESSE	17 -
3. JUSTIFICATIVA.....	20 -
4. OBJETIVOS	21 -
4.1. Objetivo geral.....	21 -
4.2. Objetivos específicos.....	21 -
5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	21 -
6. PRODUTOS ESPERADOS	22 -
7. PRAZOS DE ENTREGA.....	23 -
8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	23 -
9. FORMA DE PAGAMENTO.....	26 -
10. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	26 -
11. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER CONTRATADO	26 -
12. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO	27 -
13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	28 -





1. INTRODUÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) é o órgão colegiado responsável por realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia do Rio São Francisco. Integrado pelo poder público, sociedade civil e empresas usuárias de água, visa à proteção dos seus mananciais e ao seu desenvolvimento sustentável. Com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, foi criado por Decreto Presidencial em 5 de junho de 2001.

O CBHSF é vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, órgão colegiado do Ministério do Meio Ambiente (MMA), e se reporta à Agência Nacional de Águas (ANA), órgão responsável pela coordenação da gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos.

As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas, de forma permanente, por uma Diretoria Colegiada (DIREC), que abrange a Diretoria Executiva (presidente, vice-presidente e secretário), e pelos coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCRs) das quatro regiões fisiográficas da bacia: Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco.

As ações do CBHSF abrangem essas quatro regiões e objetivam implementar a política de recursos hídricos aprovada em plenária, estabelecendo as regras de conduta em favor dos usos múltiplos das águas.

A Secretaria Executiva do CBHSF, conforme preconizado pela Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), é exercida pela Agência Peixe Vivo, selecionada em processo seletivo público para ser a sua Agência de Bacia. Para o exercício das funções de Agência de Água, a Agência Peixe Vivo e a ANA assinaram o Contrato de Gestão nº. 14, em 30 de junho de 2010, com a anuência do CBHSF. Esse contrato estabelece o Programa de Trabalho da Agência, obrigando-a, entre outras funções, a analisar e emitir pareceres sobre obras e projetos financiados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, propor os planos de aplicação desses recursos ao CBHSF e aplicá-los em atividades previstas no plano e aprovadas pelo Comitê.

No ano de 2016, foi aprovada a atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRH-SF, 2016-2025), através da Deliberação CBHSF nº 91, de 15 de setembro de 2016. O PRHSF constatou que as atividades econômicas rurais (como a agricultura e a pecuária), as atividades de mineração (particularmente concentradas na região do Alto São Francisco) e o processo de urbanização da bacia são responsáveis pela remoção da vegetação nativa e por acelerarem os processos de erosão e assoreamento (CBHSF, 2016). Tal cenário indica a necessidade de definição de critérios para alocação de





água por sub-bacia e estabelecimento das vazões de entrega na calha principal. O PRH-SF também indica a necessidade de definição de estratégia e de responsabilidades no atingimento das metas do Plano Nacional de Saneamento Básico para a bacia, além de apontar a necessidade de recuperação hidroambiental da bacia.

Através do PRH-SF, o CBHSF estipulou seis grandes eixos de atuação, a saber: (i) Governança e mobilização social; (ii) Qualidade da água e saneamento; (iii) Quantidade de água e usos múltiplos; (iv) Sustentabilidade hídrica do semiárido; (v) Biodiversidade e requalificação ambiental; e (vi) Uso da terra e segurança de barragens. Cada eixo possuindo diversas metas e atividades.

Dentro do eixo I foi estipulado como meta, até 2025 universalizar a existência de todos os instrumentos de gestão de recursos hídricos na bacia, o que inclui os planos diretores de bacias afluentes do rio São Francisco (CBHSF, 2016).

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo) é uma associação civil de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) a ela integrados.

Criada em 15 de setembro de 2006, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Entidade Equiparada às ações de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº. 114, de 10 de junho de 2010, que delega competência à Agência Peixe Vivo para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Além deste Comitê de Bacia Federal, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para o CBH Verde Grande e dois Comitês estaduais mineiros, o CBH Rio das Velhas e o CBH Rio Pará.

2. REGIÃO DE INTERESSE

A Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco está localizada na região central e parte na região oeste do estado de Minas Gerais. Abrangendo uma área, desde as primeiras nascentes até o encontro com o rio Pará, cerca de 14.155 Km², correspondente a 6% do território da bacia do São Francisco em todo território nacional.

Dentre os principais cursos d'água afluentes se encontram o Rio São Francisco, Rio São Domingos, Rio Samburá, Rio Santo Antônio, Rio do Peixe, Rio Piuí, Rio Ajudas, Rio São Miguel, Rio Bambuí, Rio Perdição, Rio Santana, Rio Jacaré, Rio Candonga, Rio do Mombaça, Ribeirão dos Patos, Ribeirão da Prata, Ribeirão São Mateus, Ribeirão Jorge Grande, Ribeirão



Jorge Pequeno, Ribeirão dos Porcos, Ribeirão dos Veados, Ribeirão dos Currais, Ribeirão das Araras, Ribeirão da Usina, Ribeirão Estiva, Córrego Manda Saia, Córrego da Anta, Córrego dos Arcos, Córrego do Mineiro, Córrego do Capoeirão, Córrego Gordura, dentre outros.

Possui em torno de 260.698.000 habitantes distribuídos em: 228.589 habitantes em área urbana e 32.109 em área rural. Em toda a sua extensão se encontra ao todo 29 municípios dos quais 20 possuem sede administrativa na referida bacia, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Municípios da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco

Abaeté	Estrela do Indaiá	Pimenta
Arcos	Formiga	Piumhi
Bambuí	Iguatama	Pratinha
Bom Despacho	Japaraíba	Quartel Geral
Campos Altos	Lagoa da Prata	Santo Antônio do Monte
Capitólio	Luz	São Roque de Minas
Córrego Danta	Martinho Campos	Serra da Saudade
Córrego Fundo	Medeiros	Tapiraí
Dores do Indaiá	Moema	Vargem Bonita
Doresópolis	Pains	

Boa parte do bioma predominante é composta pelo cerrado, característico nas regiões de clima úmido e sub úmido, além de solos de baixa fertilidade, vegetação arbórea de pequeno porte e galhos tortuosos, apresentando gramíneas e ciperáceas no estrado das árvores. O relevo é composto principalmente por mares de morros com alguns afloramentos rochosos compostos de calcário. Um grande destaque em relevo também na região é a Serra da Canastra, a qual é atribuída a nascente histórica do Rio São Francisco.

As precipitações na Região apresentam isoietas médias anuais entre 1.000 e 1.400 mm. No encontro com rio Pará, ou seja, na foz da bacia em estudo, a vazão média do rio gira entre 275 e 300 m³/s.

No âmbito econômico, a bacia tem em destaque as seguintes atividades econômicas a pecuária bovina (com destaque também para a avicultura), a agricultura (cana-de-açúcar), pela presença de fábricas de confecção de artigos de vestuário, extração de minerais metálicos e não-metálicos e fábricas de produtos alimentícios (laticínios). Outras atividades econômicas merecem destaque ainda nessa bacia, quais sejam: fabricação de produtos químicos, móveis e de artigos de borracha.

Na região da bacia foram observados problemas ocasionados pela falta de cobertura vegetal dos solos, especialmente pelas atividades agrícolas mal gerenciadas, ocasionando o aparecimento de processos erosivos nas margens dos corpos de água. Além disso, as águas

residuais provenientes de atividades industriais diversas e os poluentes de origem difusa, com destaque para as atividades extrativas (areia e argila) contribuem para elevação dos resultados dessas variáveis. São observados problemas também decorrentes de lançamentos de efluentes industriais e a presença de atividades minerárias (destaque para a retirada de areia e argila) às margens dos corpos de água.

A Figura 1 ilustra a região de interesse objeto da futura contratação.

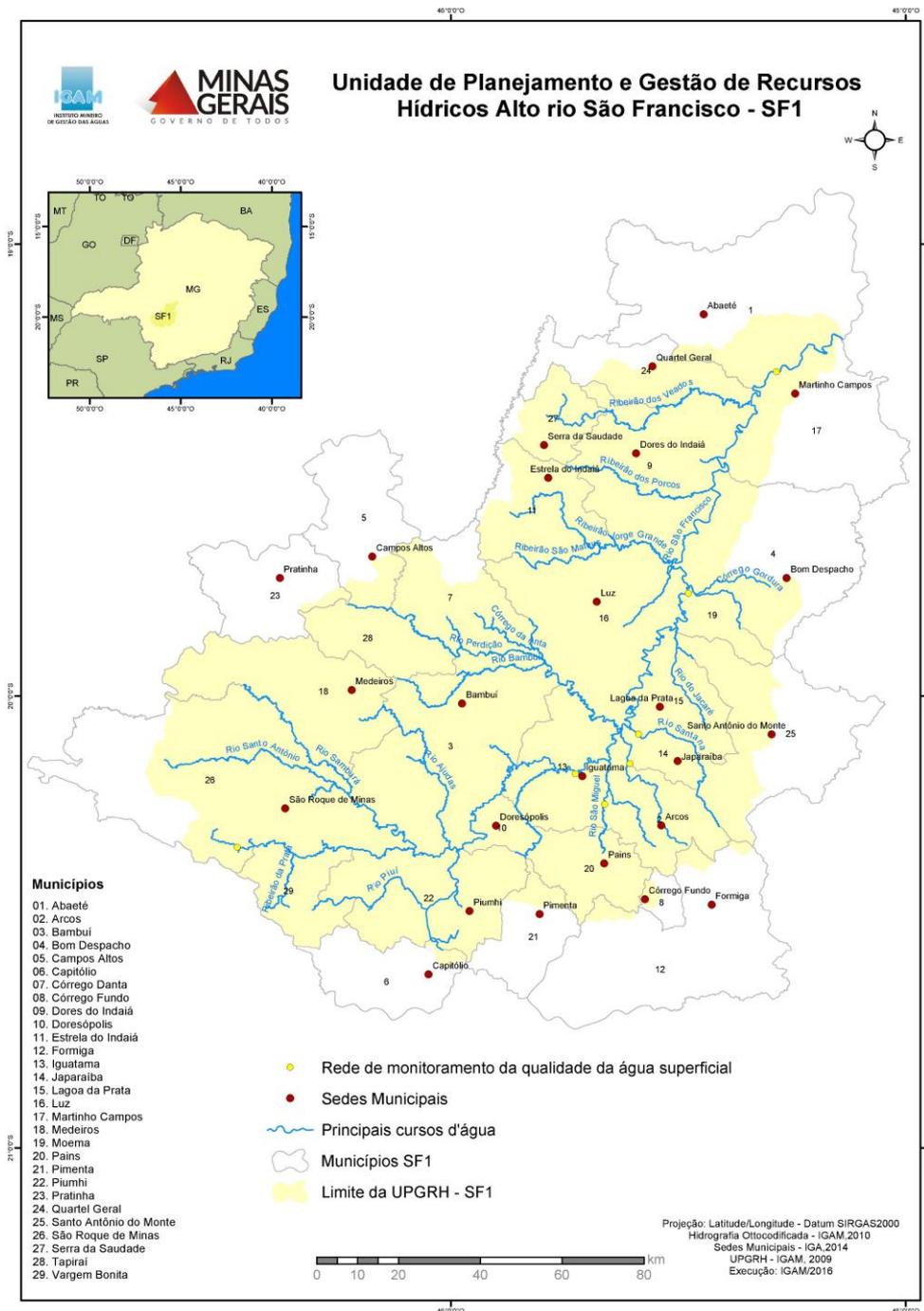


Figura 1 - Mapa temático da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco.

Fonte: IGAM (2016).

3. JUSTIFICATIVA

A base legal utilizada para elaboração dos PDRHs tem sido produzida em âmbito nacional e estadual, tomando como principal referência a Lei Nº 9.433/97 da Política Nacional de Recursos Hídricos, e a Lei Nº 13.199/1999 que define a Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais. A elaboração de um Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) e do Enquadramento de Corpos de Águas Superficiais ocorrem segundo uma sistemática própria, em parte regulamentada, em parte subordinada às características da bacia e de seus atores, mas sempre como um processo dinâmico, progressivo e permeável à contribuição de todos os atores, cujo resultado final deverá traduzir o acordo alcançado entre eles quanto aos rumos para a implementação da gestão dos recursos hídricos.

O PDRH e o Enquadramento são, antes de tudo, roteiros para se alcançar a visão de futuro estabelecida pelo Comitê e/ou sociedade da respectiva bacia hidrográfica. Ou seja, eles são instrumentos de gestão que se direcionam ao propósito de apoiar uma organização a atuar melhor na gestão ambiental e dos recursos hídricos. O PDRH deve ser objetivo e de fácil compreensão por todos os agentes e atores que dele façam uso e o Enquadramento deve fundamentar-se em propostas claras, objetivas e em perspectivas de exequibilidade para a melhoria ou manutenção da qualidade das águas.

Tanto o PDRH quanto a proposta de enquadramento dos corpos de água superficiais devem ser organizados sob perspectivas de cenários onde os fatores físicos, socioeconômicos e políticos estejam sujeitos a mudanças, mesmo durante o relativo e curto período em que estes são desenvolvidos. Além disso, a elaboração deve contemplar a participação de todos os atores envolvidos, por meio de um processo de participação pública e mediante uma abordagem que considere a complexidade, a interdisciplinaridade e as incertezas que permeiam as questões envolvidas.

Para todas as etapas a serem desenvolvidas é fundamental a realização de consultas públicas com os diferentes atores envolvidos na bacia, tais como: órgãos públicos e gestores municipais e estaduais de Meio Ambiente e Extensão Rural, lideranças da região, usuários de recursos hídricos (empresários, agricultores, pescadores, etc.), pesquisadores, organizações não governamentais e população em geral.

Não restam dúvidas de que as particularidades que envolvem a construção destas duas importantes ferramentas de gestão de recursos hídricos, tornam complexo o trabalho e requerem elevado esforço por parte de todos envolvidos diretamente. Justificando a contratação de um consultor externo, para acompanhar de maneira preditiva e ininterrupta a esfera de desenvolvimento deste trabalho e todos os produtos a ele pertencentes.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral

Realizar o acompanhamento e fiscalização das atividades de elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos e da proposta de Enquadramento dos corpos hídricos na região de interesse apresentada neste Termo de Referência.

4.2. Objetivos específicos

- Avaliar os produtos entregues pela Contratada responsável pela elaboração Plano Diretor de Recursos Hídricos e da proposta de Enquadramento dos corpos hídricos;
- Participar das reuniões com o Grupo de Acompanhamento Técnico (GAT) e consultas públicas;
- Apresentar para a Agência Peixe Vivo pareceres sobre a avaliação dos produtos;
- Apoiar a Agência Peixe Vivo nas questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos a serem executados pela Contratada.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O profissional contratado se responsabilizará pela execução, sob demanda da Agência Peixe Vivo, de assessoria técnica especializada presencial e remota e pareceres técnicos de acompanhamento e fiscalização dos trabalhos. Para iniciar a realização dos serviços a consultoria contratada deverá realizar uma reunião com a Agência Peixe Vivo para o alinhamento das estratégias de desenvolvimento dos serviços.

No âmbito da elaboração do PDRH e Enquadramento da bacia hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco, será instituído um GAT, cujas atribuições são: acompanhamento dos produtos quanto ao cumprimento do Termo de Referência e do Plano de Trabalho entregue pela empresa contratada pela Agência Peixe Vivo; proceder proposições, orientações e esclarecimentos quanto a aspectos técnicos omissos ou inespecíficos do Termo de Referência e; recomendar ou acordar com a contratada outros procedimentos para mobilizações e articulações das consultas públicas.

As atividades da consultoria poderão ser executadas na sede da Agência Peixe Vivo, quando forem demandadas ou em locais de realização das consultas públicas e/ou reuniões do GAT.

- A elaboração dos pareceres se dará de acordo com metodologia e diretrizes previamente repassadas pela Agência Peixe Vivo.
- A assessoria técnica especializada e a análise / aprovação dos produtos deverão ser feitos durante todas as etapas da elaboração do PDRH e do Enquadramento.



6. PRODUTOS ESPERADOS

A consultoria (pessoa física) contratada deverá apresentar seus produtos por meio de pareceres técnicos, em conformidade com os objetivos específicos propostos, confeccionados de acordo com as diretrizes definidas pela Agência Peixe Vivo, sendo as versões preliminares em meio digital e somente uma versão final impressa.

Os Pareceres Técnicos deverão ser redigidos na língua portuguesa, em linguagem clara para perfeita compreensão e conter no mínimo: sumário, introdução, contextualização, listas de figuras e tabelas, lista de abreviaturas e siglas, referências bibliográficas, etc.

Após reunião inicial com a Agência Peixe Vivo, o consultor (pessoa física) deverá entregar os seguintes produtos:

I. Parecer Parcial: Elaborado em até 10 (dez) dias após a entrega da versão preliminar de cada produto previsto no escopo da elaboração do PDRH e Enquadramento dos Afluentes do Alto São Francisco, conforme cronograma especificado no termo de referência do Ato Convocatório 003/2019; e

II. Parecer Final: Elaborado em até 10 (dez) dias após a entrega pela empresa contratada da versão contendo as devidas adequações apontadas no Parecer Parcial. Este parecer, devidamente assinado, deverá atestar que o produto entregue atende às exigências do termo de referência.

Quando a entrega de determinado Produto não depender de apresentação em consulta pública (notadamente os relatórios finais), a entrega do Parecer Conclusivo se dará em até (dez) dias após a reunião apresentação do mesmo em reunião do GAT.

Para elaboração dos Pareceres, a consultoria contratada deverá levar em consideração as contribuições apresentadas durante as reuniões do GAT e, quando for o caso, das consultas públicas previstas no termo de referência do Ato Convocatório 003/2019.

O consultor contratado poderá, mediante solicitação formal e escrita, se fazer representar por outro profissional na prestação dos serviços de assessoria técnica especializada presencial reuniões de consulta pública, desde que expressamente autorizado pelo Contratante.

O profissional que eventualmente representar o Contratado, deverá obrigatoriamente comprovar sua capacidade técnica com a entrega dos correspondentes documentos, de forma a atender às exigências mínimas previstas neste Ato Convocatório.

Caso julgue necessário, em situações ocasionais a Agência Peixe Vivo poderá solicitar a entrega de Pareceres Parciais adicionais, sem qualquer aumento, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados.





7. PRAZOS DE ENTREGA

Os pareceres parciais e conclusivos deverão ser elaborados para cada produto previsto no termo de referência do Ato Convocatório nº 003/2019, individualmente.

São computados na Tabela 1, durante o prazo de execução do contrato o quantitativo de pareceres a serem elaborados:

Tabela 1 - Prazos para entrega de pareceres

Produto	Quantitativo	Remuneração	Prazos individuais para entrega
Parecer Parcial	12	Não se aplica	Até 10 (dez) dias após a entrega da versão preliminar de cada produto previsto
Parecer Conclusivo	12	Passível	Até 10 (dez) dias após a apresentação na reunião do GAT ou após a apresentação na

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Em cada Produto a ser entregue é apresentada a previsão de desembolso em percentual (em relação ao valor global do Contrato a ser firmado).

O cronograma de execução dos Produtos é apresentado na Tabela 2.





Tabela 2 - Cronograma físico-financeiro.

Serviços a serem avaliados pelo Consultor	Parecer Parcial	Parecer Final	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS (meses)																	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Relatório de reconhecimento do Plano de Trabalho	-	10 dias após entrega digital	6,5%																	
R2. Relatório do Diagnóstico e Consulta pública	10 dias após entrega digital	após consulta pública			8,5%															
R3. Relatório do Prognóstico e Consulta pública	10 dias após entrega digital	após consulta pública						8,5%												
R4. Relatório de Alternativas de Enquadramento e Consulta pública	10 dias após entrega digital	após consulta pública									8,5%									
R5. Relatório de Efetivação do Enquadramento e Consulta pública	10 dias após entrega digital	após consulta pública												8,5%						
R6. Relatório do Plano de Ações e Consulta pública	10 dias após entrega digital	após consulta pública														8,5%				
R7. Relatório Preliminar do PDRH	10 dias após entrega digital	após reunião GAT															8,5%			





Serviços a serem avaliados pelo Consultor	Parecer Parcial	Parecer Final	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS (meses)																	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
RF1. Relatório Final do PDRH	10 dias após entrega digital	após reunião GAT																8,5%		
RF2. Resumo Executivo do PDRH	10 dias após entrega digital	após reunião GAT																8,5%		
RF3. Relatório de Proposta de Enquadramento	10 dias após entrega digital	após reunião GAT																8,5%		
CD-ROM interativo	10 dias após entrega digital	após reunião GAT																	8,5%	
Ferramenta de visualização de dados espaciais do PDRH e Enquadramento	10 dias após entrega digital	após reunião GAT																		8,5%
DESEMBOLSO MENSAL (%)			6,5%	0,0%	8,5%	0,0%	0,0%	8,5%	0,0%	0,0%	8,5%	0,0%	0,0%	8,5%	0,0%	0,0%	8,5%	34,0%	8,5%	8,5%
DESEMBOLSO ACUMULADO (%)			6,5%	6,5%	15,0%	15,0%	15,0%	23,5%	23,5%	23,5%	32,0%	32,0%	32,0%	40,5%	40,5%	40,5%	49,0%	83,0%	91,5%	100%

OBSERVAÇÕES:

- i) O Contratante Agência Peixe Vivo poderá ser solicitar mais de um parecer parcial para cada etapa da elaboração do PDRH e do Enquadramento, visando obter um faseamento e uma construção mais plausível de acompanhamento do GAT e do próprio consultor, bem como objetiva evitar sobrecarga de trabalho para as partes envolvidas. Esta sub divisão de etapas, quando ocorrer, não será passível de pagamentos adicionais ao consultor contratado.



9. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a aprovação dos respectivos Parecer(es) Finais estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante a autorização emitida pela Agência Peixe Vivo, após entrega dos Produtos já devidamente aprovados e apresentação do Recibo correspondente, além de documentação relativa à quitação de taxas e impostos, quando couber.

As despesas relativas às viagens previstas no âmbito desta contratação (passagens terrestres e aéreas, traslado, hospedagem e alimentação) serão arcadas pela Contratante (Agência Peixe Vivo), desde que, estas viagens sejam solicitadas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

Portanto, a proposta financeira do(s) Concorrente(s) deverá abarcar todos os demais custos decorrentes de equipamentos, aquisição de material de escritório e informática, dentre outros não citados neste termo de referência.

A participação nas reuniões e consultas públicas e os Pareceres Parciais **NÃO** serão objeto de remuneração específica, sendo seus valores já computados no pagamento dos Pareceres Finais.

10. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Será contratado o(a) consultor(a) tipo pessoa física que oferecer uma proposta de preço com valor não superior a **R\$ 221.889,66 (incluídos nesse valor remuneração do consultor e respectivos descontos legais e ainda, o INSS Patronal de 20%)**

11. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER CONTRATADO

➤ **01 (um) Profissional**, com formação superior em Engenharia ou Geologia. O profissional deverá possuir obrigatoriamente pós-graduação em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos ou Engenharia de Recursos Hídricos.

O profissional deverá possuir experiência comprovada em algum dos seguintes serviços:

- i) Elaboração de planos de recursos hídricos;**
- ii) Elaboração de proposta de enquadramento de corpos hídricos;**
- iii) Elaboração de planos ou estudos para alocação de água.**

A experiência deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados.

O(s) atestado(s) deve(m) apresentar, explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência.

Para mensuração da Proposta Técnica serão avaliados os seguintes quesitos:

(A) Formação Profissional (0 - 30 pontos); e

(B) Experiência e Conhecimento Específico do Profissional (0 - 70 pontos).

A nota da Proposta Técnica, denominada Índice Técnico (IT), será dada pelo somatório dos pontos atribuídos aos quesitos: **IT = A + B** de acordo com a Tabela 3.

Tabela 3 - Avaliação da Proposta Técnica

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			Pontos máximos
A	1	Pós graduação em nível de Doutorado ou Mestrado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos ou Engenharia de Recursos Hídricos	20
	2	Pós graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos ou Engenharia de Recursos Hídricos, com carga horária mínima de 360 horas	10
Total Quesito A			30
EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL			Pontos máximos
B	<p>Experiência profissional comprovada em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de planos de recursos hídricos - Elaboração de enquadramento de corpos hídricos - Elaboração de planos ou estudos de alocação de água <p>A experiência profissional será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica expedidos por terceiros, sejam entes públicos ou privados. Os atestados de capacidade técnica devem apresentar explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional.</p> <p>Serão atribuídos 14 (quatorze) pontos por atestado válido.</p>		70

Somente serão classificadas as propostas técnicas que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

12. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

O profissional receberá informações pertinentes aos serviços contratados, visando garantir a adequada análise e aprovação dos produtos referentes à “elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) e do enquadramento dos corpos de água para a bacia hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco”.

O contratado terá acesso a toda documentação constante do acervo técnico na Agência Peixe Vivo, necessária ao perfeito cumprimento de suas tarefas.



O profissional deverá para participar de reuniões, devidamente agendadas pelo Contratante, para discussão de temas relativos à execução do objeto em municípios integrantes da região de interesse identificada neste Termo de Referência, quando da realização das consultas públicas do PDRH e da proposta de Enquadramento.

São previstas 15 (quinze) reuniões de consultas públicas, entretanto, poderão ser agendadas outras reuniões públicas de apresentação, em razão das especificidades da natureza destes serviços, que não poderão representar ônus financeiros adicionais para o Contratante.

Já as reuniões de acompanhamento na presença do GAT poderão ser realizadas por meio de dispositivos de vídeo conferência.

O contratado deverá fornecer informações à Agência Peixe Vivo, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados.

Qualquer publicidade ou divulgação de informações no âmbito deste Ato Convocatório deverá ser previamente autorizada pela Agência Peixe Vivo.

O profissional deverá realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados. Realizar os pagamentos, conforme estipulado no Termo de Referência e Cláusulas Contratuais pertinentes.

Arcar com as despesas relativas às viagens previstas no âmbito desta contratação (passagens terrestres e aéreas, traslado, hospedagem e alimentação), em conformidade com o Manual de Procedimentos da Agência Peixe Vivo.

A supervisão dos trabalhos será realizada por funcionário designado pela Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo.

